

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 51/2018

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 18 de outubro de 2018, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/200.687/17	Promoção extraordinária por ato de bravura	Celson Menacho Vilanova Lima (IPJ 1ª Cl.) e Douglas Antonio de Souza (IPJ 1ª Cl.)	Comissão: Dr. Fabiano Ruiz Gastaldi, Dra. Maria de Lourdes Souza Cano e Dr. Edilson dos Santos Silva	Fls. 49/52

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) Acreditamos que a atitude dos Policiais Civis que participaram da Operação se amolda melhor ao *ELOGIO FUNCIONAL*, disposto no art. 133 e seguinte (...) Ante o exposto, e fundado nas disposições já explicitadas, **VOTAMOS pelo INDEFERIMENTO do pedido dos requerentes Celson Menacho Vilanova Lima e Douglas Antônio de Souza (...)**”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, **INDEFERIR a promoção extraordinária e DEFERIR o elogio.**

Campo Grande, 18 de outubro de 2018.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal